

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - VIVO EMPRESAS

Cliente já existente: NÃO	MASSIVO Vendas Express: 0002013144	Nº versão SMP:0002013144

	Dados Cadastrais Obriç	gatórios (Novos Clientes ou Clientes da Bas	e)		
Razão S	ocial:	CNPJ		Telefone	
LUCI	A NADALINI	07652621	852	1730339348	
	Nome	CPF			
Gestor	LUCIA NADALINI	07652621852			
Conta	E-mail	Celular	Fixo (não obrigatório)		
	lnadalini@ig.com.br	17996092300 1730339348			
	Nome	CPF			
Gestor	LUCIA NADALINI		07652621852		
Master	E-mail	Celular	Fixo (não obrigatório)		
	lnadalini@ig.com.br		17996092300	1730339348	

Dados de Cobrança (Preencher somente em caso de contas novas)										
Endereço, número - complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP						
RUA ENIO ROSSI, 556 - OUT CASA	CONJUNTO HABITACIONAL DUAS VENDAS	S JOSE DO RIO PRETO	SP	15046-645						

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADESÃO A PLANOS DE SERVIÇO (legenda no verso). Em caso de solicitação acima de 6 negociações, inserir dados em documento anexo, rubricado pelo Solicitante.										
	1	2	3	4	5	6				
Nº de Conta	Nova conta	Nova conta								
Tipo de Solicitação	Portabilidade	Portabilidade								
Tipo de Negociação	Venda	Venda								
DDD	17	17								
Número da Linha										
Operadora Doadora	TIM	TIM								
Vigência do Contrato	24	24								
Quantidade de Linhas	2	1								
Quantidade de SIM Card	2	1								
Valor do SIM Card	15,00	15,00								
Tipo de Aparelho	Chip	Chip								
Marca /Modelo do Aparelho ou Chip	Triplo Corte	Triplo Corte								
Valor Unitário do Aparelho	15,00	15,00								
Cobrança do Aparelho	Nº Parcelas 1	Nº Parcelas 1	Nº Parcelas	Nº Parcelas	Nº Parcelas	Nº Parcelas				
na Fatura	Valor da Parcela 30,00	Valor da Parcela 15,00	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela	Valor da Parcela				
Valor Total dos Aparelhos + SIM Card	R\$ 30,00	R\$ 15,00								
	Nome SMART EMPRESAS	Nome SMART EMPRESAS	Nome	Nome	Nome	Nome				
Plano de Serviços (Voz e Dados)	Plano SMART EMPRESAS 12GB MAS	Plano SMART EMPRESAS 8GB MAS	Plano	Plano	Plano	Plano				
	Código Anatel 107	Código Anatel 107	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel	Código Anatel				
Valor Assinatura do Plano	R\$ 74,99	R\$ 59,99								
Valor Total dos Planos	R\$ 149,98	R\$ 59,99								

	Qtde.	0	Qtde.	0	Qtde.		Qtde.		Qtde.		Qtde.		
Pacotes Adicionais de Longa Distância	Código Ana	itel	Código Ana	tel	Código Ana	Código Anatel		tel	Código Ana	tel	Código Ana	tel	
,							Código Anatel		orange		g		
	R\$	0,00	R\$	0,00	R\$		R\$		R\$		R\$		
			1		-								
			1		_		_						
			-		-								
Serviços Adicionais de Voz (A)													
Serviços Adicionais de Voz (A)													
					-								
			-										
			-		_								
Valor Total de Serviços de Voz (A)	R\$ 0,00		R\$ 0,00										
-	ı	T	1	EDANO	I	ı		ī	İ	ī	1	<u> </u>	
		FRANQ DOBRO		FRANQ DOBRO									
	1	INTERNET 24M PJ	1	INTERNET									
	l no		 Dô	24M PJ	 	<u> </u>	1 00		1.00		l Dô		
	R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	
	0,00	1 254 0,00	0,00	1.4 0,00			<u> </u>		<u> </u>				
	R\$	Desconto	R\$	Desconto	 R\$	Desconto	R\$	Desconto	 R\$	Desconto	 R\$	Desconto	
Occident d. D. J. (7)	ΙΨ	DOSOUTILU	ΙΨ	Dogovillo	πψ	Dogovillo	ΙΨ	Dogooillo	ΙΨ	Dogovillo	ΙΨ	Dodouill	
Serviços de Dados (B)	-	1	 	-	1	1	1	1	1	1	1		

	R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	R\$ 0,00	Desconto R\$ 0,00	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto
	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	 R\$	Desconto	R\$	Desconto
Serviços de Dados (B)												
	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto
	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	R\$	Desconto	 R\$	Desconto

	R\$	Desconto	R\$	Desconto		R\$	Desconto	R\$	Desconto	 R\$	Desconto	R\$	Desconto	
										,				
Valor Total de Serviços Dados (B)	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00)										
Desconto Promocional Mensal	0,00		0,00											
Total (Assinatura, Serviço Voz/ Dados e Pacote Minutos)	R\$ 149	9,98	R\$ 59,9	R\$ 59,99										
Isenção (Trade In)														
() Bloqueio APN Pública () Aceito receber outro modelo de aparelho, a ser definido pela op a equivalência de funcionalidades, das especificações téc operacional, caso o modelo solicitado não esteja disponível em							adora, respeitando cas e do sistema stoque.	do na (🗸) O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE pod qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale esta deseje o recebimento da conta via DIGITAL.						
Valor Geral de Serv	iços Contra	atados (Soma de toda	as as linhas)		R\$ 209,	,97	ſ		Código) Agente		128	35401	
Valor Total de Aparelhos					R\$ 45,0	00	ļ	A	utorizo envio de M		Publicitária	•SI		
Valor Geral de Descontos Promocionais (R\$/mensal) (Soma de todas as linhas)					R\$ 0,00)			envio de Mensag			SI		
		ncimento da Conta					L					_ O	m ().0.0	
PME	6 C			<u>26</u>	28	29								
	O 13 O													
Local e Data: S JOSE DO RIO PR Este documento foi consta na Materializ	ACEIT	°O digitalmen												
Assinatura Representante Legal 1	da Empresa							_	Assinatu	ra Represent	ante de Vendas			
Nome: LUCIA NADALINI									Nome: _I	DEIVISON E	OONIZETE MEDEIRO	S		
RG: 18094093		CPF: _0765	2621852						CPF: _3	33199383807				
Tipo do Assinante: Representa	inte Legal								e-mail: _d	leivison@ne	ktconsult.com.br			
e-mail: _lnadalini@ig.com.br														
Assinatura Representante Legal 2 d Nome: LUCIA NADALINI RG: 18094093	a Empresa													



TERMO DE ADESÃO ÀS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO MÓVEL PESSOAL E OUTRAS AVENÇAS

- §1. Pelo presente Contrato, o CLIENTE, devidamente qualificado no preâmbulo do presente instrumento, formaliza sua adesão às Cláusulas Gerais do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP), a ser prestado pela TELEFÔNICA DO BRASIL, S.A. prestadora do SMP descrita e qualificada no presente, doravante denominada VIVO, declarando ter pleno e inequívoco conhecimento das cláusulas e condições contidas no referido Contrato, bem como formaliza e declara que aceita e está de acordo com o cumprimento integral do mesmo, bem como dos contratos de Compra e Venda de Equipamentos e Outras Avenças e/ou Locação e/ou Comodato e Outras Avenças disponível no site www.vivo.com.br, que neste ato também são formalizados pelo CLIENTE, de acordo com o negócio jurídico solicitado no presente documento.
- §2. Este contrato estará vigente por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses renovados automaticamente por periodos sucessivos de 24 (vinte e quatro) meses denominado cada periodo de prazo de permanência. Na hipótese de rescisão das condições contratadas com benefícios antes do término do prazo de permanência do Contrato de Prestação do SMP, o CLIENTE será responsável pelo pagamento de multa proporcional ao tempo remanescente do contrato e ao valor do benefício oferecido, nos termos da oferta contida nesse contrato ou em cada Formulário de Solicitação de Serviço (FSS) com informações de desconto, a não ser que notifique com 30 dias de antecedencia ao término do periodo, nos termos do contrato de permanência. Na compra das estações móveis (equipamentos), o valor poderá ser dividido em até 24 parcelas, as quais, em caso de rescisão por parte do CLIENTE, serão adiantadas e cobradas de forma única na última fatura do CLIENTE pelo valor remanescente. Se houver a solicitação de downgrade das condições contratadas, tal fato ensejará a desistência do benefício por parte do usuário, razão pela qual a diferença entre os valores da multa do plano anterior e o atual poderá ser cobrada do CLIENTE.
- §3. Para efeito do disposto no item anterior, na hipótese de eventuais inclusões de estações móveis (equipamento) e/ou acessórios, cujo prazo de vigência iniciar-se-á na data da emissão da nota fiscal de cada nova estação móvel (equipamento) e/ou acessórios e, a partir de então, será contado o prazo de eventual parcelamento. Já na hipótese de aquisição de linhas, o prazo referente aos serviços prestados começará a partir da data de ativação do chip. Em não havendo a ativação do chip por solicitação do cliente, esta ocorrerá automaticamente em 30 dias a contar da data de emissão da nota fiscal. Para fins do cálculo da multa a ser aplicada em caso de cancelamento antecipado dos serviços contratados a data a ser considerada também será o da ativação.
- §4. Na hipótese da suspensão do serviço a pedido do CLIENTE, pelo prazo previsto na regulamentação, fica, desde já ajustado que, ao término do período de suspensão, volta a fluir o prazo restante para o período de vigência do contrato firmado pelo CLIENTE. Para todos os efeitos legais e contratuais, caso haja Contrato de Locação/Comodato e ou Compra e Venda, o valor do aluguel e ou parcelamento será devido, mensalmente, pelo prazo de vigência da suspensão.
- §6. O CLIENTE declara que os documentos que formalizam referida contratação estão sendo firmados pelos representantes legais da pessoa jurídica considerada como matriz, em seu nome e de todas as suas filiais, sendo certo que os serviços serão faturados em cada uma das filiais da VIVO diretamente àquelas sociedades.
- §7. O CLIENTE declara estar ciente e aceita todos os pacotes e serviços e seus respectivos valores contidos no anexo I desta proposta, nos termos do art. 50 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações RGC, aprovado pela Resolução ANATEL nº 632, de 7 de março de 2014.
- 1. Caso o CLIENTE opte pela contratação de minutos compartilhados, a franquia mínima de minutos por solicitação será de 500 minutos para os seguintes estados AL, CE, PB, PE, PI e RN, sempre respeitado o mínimo de minutos da composição solicitada. O CLIENTE ainda pode optar, para os estados relacionados acima, pela contratação de uma franquia de minutos individual, na volumetria disponível da composição solicitada.
- 2. O fornecimento das novas Estações Móveis (EM) e dos novos serviços será concretizado após análise comercial e financeira do CLIENTE, sendo então, formalizado por meio deste contrato. Havendo impossibilidade de atendimento em Planos Pós-Pagos, o CLIENTE poderá aderir a Planos Pré-pagos, não sendo, no entanto, mantidas as condições de aquisição de EM aqui propostas.
- 3. A VIVO reserva-se o direito de solicitar documentos atualizados e/ou complementares e, caso os mesmos não sejam encaminhados em tempo hábil, fica o CLIENTE ciente de que as ofertas ora propostas podem não ser mantidas.
- 4. O CLIENTE está ciente de que o endereço a ser cadastrado no sistema da VIVO será aquele que consta no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 5. O CLIENTE declara que conhece as regras das ofertas propostas, bem como concorda que o benefício oferecido será válido durante o prazo de vigência do contrato.
- 6. O CLIENTE, neste ato, designa o Gestor, conforme informações deste documento, para representá-lo perante a VIVO, sendo permitida a ele a realização de quaisquer atos relacionados aos serviços ora ou futuramente prestados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando, o recebimento de protocolos de atendimento, solicitação de ativação, cancelamento de acessos móveis (linhas) e/ou portabilidade numérica, sendo, neste caso, responsável pelas comunicações à VIVO sobre quaisquer cancelamentos ou alterações, bem como autoriza o Gestor a realizar negociação de novas condições comerciais para os produtos e serviços ora contratados. Declara, ainda, que tem ciência e concorda que os atos do Gestor poderão ser realizados por quaisquer meios de contato disponibilizados pela VIVO, incluindo, mas não se limitando a, assinatura de documentos bem como solicitações por meio do e-mail ora cadastrado, internet e/ou por telefone (nesse caso, mediante sua identificação positiva). A VIVO reserva-se o direito de apenas atender às solicitações do Gestor, Representantes Legais ou Procuradores do CLIENTE, em específico aquelas que impliquem em ônus ou alteração contratual, sendo certo que o não preenchimento correto do item "Nome do Gestor" e campos relacionados restringe as solicitações ao Representante Legal e/ou Procuradores (se aplicável).O CLIENTE é responsável em manter os dados dos seus Gestores atualizados.
- 7. O CLIENTE está ciente que a prestação de serviços da VIVO é exclusiva para uso próprio, sendo sua revenda, repasse ou qualquer forma de cessão, práticas expressamente proibidas, conforme legislação e regulamentação vigentes.

- 8. O CLIENTE autoriza a abertura da embalagem do aparelho para ativação e/ou instalação de programas relacionados à prestação do serviço e/ou funcionalidades contratados, sendo a integridade física do aparelho garantida pela VIVO.
- 9. O CLIENTE está ciente que na hipótese de eventual pedido de Transferência de Titularidade de linha, declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições, INCLUINDO selecionar novo plano/oferta aderente a perfil/segmento do CESSIONÁRIO que será o novo titular da linha, a VIVO é responsável somente pela transferência de titularidade dos serviços e está isenta da responsabilidade da transferência das estações móveis (EM), sendo de responsabilidade única e intransferível do CLIENTE e no caso de parcelamento do valor do aparelho, quitar o restante das parcelas da estação móvel.TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE, disponível no site www.vivo.com.br/empresas.
- 10. O CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condições de todos os planos e serviços descritos nos anexos deste contrato, se submetendo ao Regulamento da promoção vigente, quando aplicável. Os planos de serviço e regulamentos estão disponíveis em www.vivo.com.br/empresas.
- 11. Os bônus de minutos locais de Vivo para Vivo concedidos são válidos durante o tempo de vigência deste contrato ou do referido FSS. No caso de cancelamento de algum dos serviços atrelados ao bônus (ou pré-requisito para bônus), os mesmos serão expirados.
- 12. Os Degraus e os Pacotes Adicionais de Longa Distância Nacional (LDN) oferecem valores promocionais menores para as chamadas VC2 e VC3 mediante a utilização do Código de Seleção de Prestadora CSP 15 da VIVO.
- 13. Para funcionamento do serviço na tecnologia LTE (4G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia LTE (4G), bem como encontrar-se na área de cobertura LTE (4G) e possuir equipamento (aparelho e chip) compatível com a tecnologia LTE (4G). No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) ou GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho e chip) utilizado. Para funcionamento do serviço na tecnologia HSPA+/ HSPA (3G) é necessária a contratação de um pacote de internet compatível com a tecnologia referida, estar na área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G) e possuir equipamento (aparelho) compatível com a tecnologia. No caso de não cumprimento de um ou mais dos requisitos acima, o CLIENTE fica ciente de que navegará com velocidades compatíveis com a tecnologia GSM (2G) dependendo da cobertura do local e do equipamento (aparelho) utilizado. No caso de contratação de modem, o CLIENTE declara ter verificado na embalagem ou manual de instrução do modem adquirido a sua compatibilidade com o sistema operacional do equipamento com o qual o modem será utilizado.
- 14. A velocidade de transmissão de dados depende do pacote contratado e da cobertura disponível no local conforme descrito abaixo e, em caso de inadimplência, a velocidade máxima nominal será de 64 Kbps durante o período de suspensão parcial.
 - a) Área de cobertura GSM/ EDGE: velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 120 Kbps (cento e vinte kilobits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 12 Kbps (doze kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
 - b) Área de cobertura HSPA+/ HSPA (3G): velocidade de conexão disponível para baixar arquivos da internet (download) e de transmissão de dados é de 1 Mbps (um megabit por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 100 Kbps (cem kilobits por segundo) para todos os pacotes de Internet Móvel;
 - c) Área de cobertura LTE (4G): velocidade de conexão disponível de transmissão de dados para baixar arquivos da internet (download) é de 5 Mbps (cinco megabits por segundo) e para enviar arquivos para internet (upload) é de 500 Kbps (quinhentos kilobits por segundo), para os pacotes acima de 3GB de internet móvel (não inclui os pacotes Vivo Internet Escritório).

Ao atingir 100% da franquia, o CLIENTE permanecerá conectado, porém com velocidade reduzida e sem pagar excedente de utilização.

- 15. A velocidade de transmissão de dados pode ser alterada a depender de fatores como: Condições topográficas e de relevo; Velocidade de movimento e distância do CLIENTE em relação à Estação Rádio Base (ERB); Número de clientes que utilizam ao mesmo tempo a cobertura provida por uma mesma Estação Rádio Base (ERB); Disponibilidade e intensidade do sinal no local em que se utiliza o serviço; Condições meteorológicas e/ou climáticas do local de utilização do serviço; Razões técnicas inerentes à cobertura móvel; Locais fechados, tais como apartamentos, shopping centers, escritórios e prédios comerciais; interferências da Transmissão do sinal da Estação Rádio Base (ERB) na Estação Móvel (EM), a depender das condições de cobertura da localidade. Para obter informações de cobertura acesse: www.vivo.com.br/cobertura.
- 16. Área Rural/Área SEM Cobertura Vivo: O CLIENTE declara que consultou o mapa de cobertura no site www.vivo.com.br/cobertura e está ciente de que os valores dos serviços contratados/ utilizados serão considerados devidos, mesmo que sua localidade/área informada em "Dados do Cliente" não possua cobertura VIVO, podendo ou não captar sinal de Estações próximas. O CLIENTE, declara, ainda, ter interesse na contratação do SMP para utilização na Área de Cobertura da VIVO.
- 17. A VIVO poderá realizar a suspensão e/ou cancelamento do serviço quando constatados o uso indevido e/ou fraudulento, sendo dentre outros elementos, incluindo, mas não se limitando a:

 a) Repasse ou comercialização de minutos/serviços,
 - b) Utilização do Vivo Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares potencializado o uso de minutos e serviços de maneira mecânica e/ou massiva,
 - c) Envio de SMS de maneira a prejudicar o bom funcionamento da rede, e/ou com intuito de lesar à terceiros e/ou a própria VIVO, também de maneira mecânica e/ou massiva, ou ainda de maneira a desviar a finalidade adequada do Serviço Móvel Pessoal.
- 18. Os elementos listados na cláusula acima e outros que eventualmente ocorrerem serão caracterizados quando se observar quaisquer das hipóteses abaixo, isoladamente e/ou conjunto, elencadas, incluindo mas não se limitando a:
 - a) Volumes elevados de SMS e enviados fora de um padrão razoável para o usuário,
 - b) Uso estático (sem mobilidade de equipamento)
 - c) Alto volume de chamadas originadas e desproporcionais ao recebimento de chamadas,
 - d) Alto volume de SMS enviados e desproporcionais ao número de recebimentos,
 - e) Volume não razoável de destinatários de chamadas e/ou SMS,
 - f) Quaisquer outros elementos que, independente da eventualidade, caracterizarem o uso indevido, fraudulento, massivo e/ou mecânico do Serviço Móvel Pessoal.
- 19. Bloqueio do uso do chip para tráfego de voz em chips de modems e tablets: O CLIENTE está ciente que o chip adquirido para uso em modem e tablets encontra-se bloqueado para o tráfego de Voz, sendo que se for do seu interesse a ativação do serviço, deverá solicitar o desbloqueio nos canais de atendimento da VIVO, quando receberá as informações sobre os valores aplicáveis.
- 20. Os valores relacionados aos serviços prestados pela VIVO poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei, a contar da homologação pela Anatel, do Plano de Serviço escolhido pelo CLIENTE ou do último reajuste de preços efetivado para o mesmo Plano de Serviço, de acordo com a variação do IGP-DI/FGV ou, na sua suspensão, não divulgação ou extinção, por qualquer outro índice que venha substituí-lo.

21. Fica, desde já acordado, que este contrato não gera nenhum efeito a outros contratos que o CLIENTE possa ter firmado com a VIVO. Cada contrato gerará seus efeitos de forma independente um do outro, em especial, as tratativas relacionadas a fidelização. 22. Caso haja a solicitação de portabilidade de código de acesso, o CLIENTE declara, expressamente, estar ciente e aceitar todas as condições do TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE DE CÓDIGO DE ACESSO - MÓVEL E FIXO PARA PESSOAS JURÍDICAS, disponível no site www.vivo.com.br/empresas. 23. No caso de contratação do serviço Vivo Gestão, o CLIENTE declara expressamente estar ciente e aceitar todas as condiçoes do Contrato de Adesão ao Serviço Vivo Gestão, disponível no site www.vivo.com.br/ empresas. 24. O CLIENTE declara estar ciente que a conta será enviada por meio eletrônico, estando também disponível para consulta no Meu Vivo. O CLIENTE poderá alterar a qualquer momento a sua opção de recebimento de conta. Assinale a opção a seguir caso deseje o recebimento da conta via DIGITAL:() 25. Caso haja a contratação de serviços digitais, a saber: Segurança Online, Proteção Celular, SYNC e Gestão de equipe e Vivo Gestão, obedecem as regras contratuais da Telefonica Brasil S.A. estabelecidas em seus respectivos Contratos de Adesão e Propostas Técnico-Comerciais. Contratos e mais informaçoes disponíveis em www.vivo.com.br/empresas. 26. Para casos de renegociação de valores o contratante fica ciente de que o reflexo total das novas condições comerciais contratadas em fatura ocorrerá em até 70 (setenta) dias corridos após a assinatura do contrato. 27. O CLIENTE está ciente e de acordo que nos casos de pedido de CANCELAMENTO ou SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA DOS SERVIÇOS deverá ser solicitado através dos canais de atendimento VIVO ou por meio de e-mail informado a ele no ato da assinatura do contrato específico para esta finalidade. Referida solicitação só poderá ser executada a partir da confirmação pela VIVO que a representatividade da empresa está de acordo com quem a solicitou. Até a validação da Vivo ser concluída o CLIENTE será cobrando pelo o que consumir. 28. Para clientes empresas MEI (Microempreendedor Individual) o sócio e/ou representante legal responderá de maneira solidária pelos débitos contraídos pela empresa, estando ciente que poderá ser cobrado e/ou negativado diretamente no seu CPF. 29. O CLIENTE autoriza a captação de sua imagem no momento da contratação, para a finalidade exclusiva de identificação visual, sendo vedado o uso comercial pela VIVO. DADOS DO ADMINISTRADOR MASTER DE GESTÃO - ACESSO AO PORTAL WEB Nome Completo: Tel. Celular: E-mail:

Assinatura do Cliente:

) Ciente: